



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIALE DESENVOLVIMENTO LOCAL

VOTO DA VEREADOR-RELATOR

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 025/2025

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria: 025/2025 de 17/03/2025

Vereador-relator: Rosani Checelski

Data do Protocolo: 17/04/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 3.538/2016, de 22 de junho de 2016, que criou a Política Habitacional de Chopinzinho.

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

A proposição no **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 025/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025**, apresenta forte impacto no aprimoramento das políticas públicas voltadas à moradia digna e à inclusão social.

A hierarquização dos cadastros com base em critérios técnicos e objetivos fundamentados na legislação estadual, federal e municipal representa um avanço significativo para garantir justiça social e eficiência na distribuição das unidades habitacionais.

A previsão expressa de que o processo de seleção deve observar os princípios da isonomia, publicidade e transparência contribui diretamente para o fortalecimento da credibilidade das políticas públicas habitacionais e para a equidade no acesso à moradia, que é um dos pilares do bem-estar social.

Destaca-se, ainda, o papel atribuído à Secretaria Municipal de Assistência Social ou órgão equivalente no acompanhamento da análise documental e emissão de parecer social, reforçando a dimensão humanizada da política habitacional e promovendo uma abordagem mais sensível à realidade das famílias em situação de vulnerabilidade.

No campo da infraestrutura urbana e regularização fundiária, a formalização por meio do contrato de concessão de direito real de uso também merece destaque. Essa medida garante segurança jurídica aos beneficiários e colabora para o ordenamento do território urbano, alinhando-se aos princípios do desenvolvimento local sustentável e planejado.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Do ponto de vista pessoal, entendo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 025/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025**, representa um passo importante rumo a uma política habitacional mais justa, eficiente e alinhada com a realidade das famílias que mais necessitam de amparo do poder público. A possibilidade de hierarquização dos cadastros por critérios objetivos, com base nas legislações estadual e federal, e a exigência de parecer social detalhado conferem seriedade e responsabilidade à seleção dos beneficiários.

É cada vez mais urgente que as políticas públicas não apenas atendam à demanda por moradia, mas que também o façam de forma técnica, sensível e transparente. Acredito que este projeto se alinha a esse propósito, demonstrando maturidade legislativa e preocupação real com a dignidade das pessoas. A inclusão da formalização do direito real de uso também traz segurança às famílias beneficiadas, permitindo que o lar conquistado seja, de fato, um passo rumo à estabilidade social.

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

- 1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
- 2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
- 3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4. CONCLUSÃO



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Diante do exposto, concluo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 025/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025**, está plenamente alinhado aos princípios que regem o bem-estar social, o desenvolvimento urbano ordenado e a infraestrutura habitacional do município.

Por fim, pela relevância social e infraestrutura prevista no **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 025/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025**, meu voto é **FAVORÁVEL** à sua **TRAMITAÇÃO**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 24 de abril de 2025.

Rosani Checelski
Vereadora-relatora
(Assinado digitalmente)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 996E-5EB5-F474-1938

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 24/04/2025 18:57:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 24/04/2025 19:05:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 24/04/2025 19:09:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/996E-5EB5-F474-1938>